

RESCISÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 10/2015

Rescisão do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2015. Processo: 04905.201607/2015-67. Objeto: Rescisão do Termo de Execução Descentralizada Nº 10/2015, de 10 de dezembro de 2015, celebrado entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP e a Escola de Administração Fazendária - ESAF, cujo objeto é a realização do I Prêmio de Inovação na Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – Inova SPU, nos termos da letra “c” das Disposições Finais do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2015. A proposta de cancelamento da premiação decorreu da reanálise e reajuste das prioridades do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, em que a iniciativa não mais foi considerada como estratégica e aderente aos demais projetos da Secretaria do Patrimônio da União. Assinatura: 17/06/2016. Partícipes: Sr. ANDRÉ NUNES, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP e o Sr. CARLOS HENRIQUE AZEVEDO MOREIRA, pela Escola de Administração Fazendária - ESAF.